

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 089, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2026:

SERVIDOR

Imério Inácio Schafer

Rosani Inês Paulus

PERÍODO AQUISITIVO

22/01/2021 a 22/01/2026

02/01/2021 a 02/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal